



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 26/0602-9000084-5

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: nº 9273/2026

EMPRESA LICITANTE: SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. – CNPJ nº 18.203.555/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para hidrojateamento e sucção, por sistema combinado (equipamento acoplado com capacidade de hidrojato de alta pressão e tanque de vácuo), visando à desobstrução, limpeza, manutenção preventiva e corretiva da rede hidrossanitária da Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA).

Data de recebimento dos documentos de habilitação: 17/09/2026

Em atenção às exigências previstas no Edital, especialmente no item CGDL 13.5, procede-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa licitante, no que se refere aos requisitos de habilitação técnica e demais documentos correlatos.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme disposto no item CGDL 13.5, item 1, especificamente no subitem:

1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

1.1.1. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

1.1.3. considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a licitante apresentou atestado de capacidade técnica referente a serviços executados para a CRVR Rio-



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Grandense Valorização de Resíduos Ltda., acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contemplando a execução de serviços de hidrojateamento e sucção de resíduos de fossa séptica.

Conforme consta do atestado, foram executados 16.380 metros lineares de desobstrução com sistema de hidrojateamento e 630 m³ de sucção e transporte de resíduos de fossa séptica, em serviço concluído no período de 02/05/2020 a 10/05/2021. Considerando que a presente contratação prevê aproximadamente 100 metros lineares de hidrojateamento por mês, correspondentes a 1.200 metros anuais, e 8 m³ de sucção por mês, correspondentes a 96 m³ anuais, o quantitativo mínimo de 50% estabelecido no item 1.1.3 corresponde a 600 metros de hidrojateamento e 48 m³ de sucção.

Assim, os quantitativos comprovados no atestado apresentado superam os mínimos exigidos no instrumento convocatório, verificando-se, ainda, compatibilidade entre os serviços comprovados e o objeto da contratação.

Situação: ATENDIDO.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nos termos do item CGDL 13.5, item 2:

2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023.

Registra-se que a análise dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira não integra o escopo desta manifestação técnica, tendo em vista tratar-se de documentação de natureza contábil e econômico-financeira.

Dessa forma, a verificação quanto ao atendimento integral das exigências previstas no item 2 deverá ser realizada pela área competente.

3. OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

Conforme disposto no item CGDL 13.5, item 3:

3.1. Comprovação de Inscrição e de Situação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Foi apresentado Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em nome de SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 18.203.555/0001-04, com situação cadastral ativa. O cadastro contempla atividades econômicas compatíveis com o objeto.

Situação: ATENDIDO

3.2. Apresentação de Licença de Operação vigente, expedida pela FEPAM, para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário (CODRAM 4710,12, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018).

Foi apresentada a Licença Ambiental Única – LAU nº 03506/2026, expedida pela FEPAM em nome da SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 18.203.555/0001-04, válida de 10/07/2026 a 14/04/2028, para a atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, ramo de atividade 4.710,12.

Situação: ATENDIDO

3.3. Apresentação do Anexo à Licença de Operação de Fontes Móveis de Poluição, expedido pela FEPAM, contendo a identificação do(s) veículo(s) licenciado(s) para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, que serão utilizados na execução contratual.

Foram apresentados o relatório de placas e os Anexos à Licença de Operação de Fontes Móveis de Poluição vinculados à LAU nº 03506/2026. A documentação identifica os veículos de placas JBG8I35, JCE0A24, JCU1J36 e TRE5F38, licenciados para o transporte de resíduos oriundos do esgotamento sanitário, com validade até 14/04/2028.

Situação: ATENDIDO

3.4. Apresentação de Certidão de Registro e Regularidade da pessoa jurídica, em plena validade, emitida pelo Conselho Profissional competente, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, o Conselho Regional de Química – CRQ ou o Conselho Regional de Biologia – CRBio, conforme objeto da contratação e a natureza dos serviços a serem executados;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

3.4.1. Caso a licitante possua registro em Conselho Regional com jurisdição em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, juntamente com a certidão de registro e regularidade prevista no item 3.4, o visto ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho Regional com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, quando exigido pela legislação ou pelas normas do respectivo Conselho Profissional, em plena validade.

3.4.2. O visto ou documento equivalente deverá demonstrar que a licitante se encontra regularmente habilitada para atuar no Estado do Rio Grande do Sul nas atividades abrangidas pelo respectivo registro e relacionadas ao objeto da contratação.

Foi apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2211675, emitida pelo CREA-RS, relativa ao CNPJ nº 18.203.555/0001-04, contemplando atividades compatíveis com o objeto da contratação, entre elas serviços de hidrojateamento em dutos, atividades relacionadas a esgoto e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto.

Contudo, em consulta realizada ao CREA-RS, verificou-se que a referida certidão passou a apresentar a informação de que seus dados se encontram desatualizados, embora nela conste validade até 31/03/2027.

Dessa forma, solicita-se a apresentação de Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica atualizada, emitida pelo CREA-RS, para confirmação da situação cadastral atual da licitante e de seus responsáveis técnicos.

Considerando que o registro da empresa é realizado diretamente perante o CREA-RS, permanecem inaplicáveis as exigências de visto previstas nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

Situação: PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

3.5. Comprovação de que a licitante dispõe de responsável técnico legalmente habilitado para responder pela execução dos serviços objeto da contratação, mediante apresentação do respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Profissional competente, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, o Conselho Regional de Química – CRQ ou o Conselho Regional de Biologia – CRBio, conforme o objeto da contratação e a natureza dos serviços a serem executados.

A documentação apresentada inicialmente indicava o Engenheiro Industrial – Química Anderson Jader Hess Fernandes, CREA-RS nº RS200455, RNP nº 2212557973, como responsável técnico da SANEBAN.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Entretanto, em consulta atualizada ao CREA-RS, verificou-se que a Certidão de Registro Profissional nº 2212259, anteriormente apresentada, passou a constar como documento com informações desatualizadas.

Paralelamente, a documentação anteriormente apresentada indica a existência de outra profissional vinculada tecnicamente à empresa, a Engenheira Química Franciele Diehl. Contudo, considerando a desatualização da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, faz-se necessária a confirmação da situação atual.

Assim, solicita-se a apresentação de documentação atualizada emitida pelo Conselho Profissional competente que comprove o atual responsável técnico da licitante e sua respectiva responsabilidade técnica pela empresa.

Situação: PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

3.6. Cópia do(s) contrato(s) firmado(s) entre a licitante e a(s) unidade(s) destinatária(s) dos resíduos provenientes da execução contratual.

Foram apresentados contratos de prestação de serviços firmados entre a SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. e duas unidades destinadas ao tratamento dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

O primeiro contrato foi firmado com a MK2E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 24.262.584/0001-31, e contempla o tratamento de efluentes provenientes, entre outras origens, de fossas sépticas, estações de tratamento e limpeza de tubulações e galerias. O instrumento foi firmado em 10/02/2023 e prevê vigência por prazo indeterminado, permanecendo ativo enquanto não houver manifestação formal de rescisão pelas partes.

Também foi apresentado contrato firmado com a ACQUA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA., CNPJ nº 43.705.704/0001-72, cujo objeto contempla o tratamento de efluentes de lodo de fossa séptica, caixa de gordura e outros efluentes líquidos. O contrato possui vigência de 29/06/2026 a 28/06/2027.

Dessa forma, verifica-se a existência de vínculo contratual da licitante com duas unidades destinatárias, ambas destinadas ao recebimento e tratamento de efluentes compatíveis com a natureza dos resíduos decorrentes da contratação.

Situação: ATENDIDO

3.7. Cópia da Licença de Operação vigente da(s) unidade(s) destinatária(s) dos resíduos.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Em relação às unidades destinatárias indicadas pela licitante, foram analisadas as respectivas licenças ambientais.

Quanto à MK2E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., inicialmente constava na documentação apresentada a Licença de Operação nº 02689/2024. Contudo, em consulta à Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, foi localizada a Licença de Operação nº 03864/2026, emitida em 29/07/2026 e válida até 25/07/2029, a qual revoga expressamente a licença anteriormente apresentada.

A licença atual refere-se ao empreendimento destinado ao tratamento de resíduos de limpa-fossa e banheiro químico, autorizando expressamente o recebimento de resíduos de esgotamento sanitário provenientes de manutenção de redes, elevatórias, caixas de gordura e sistemas coletivos ou individuais de tratamento de esgoto sanitário, mostrando-se compatível com os resíduos decorrentes do objeto da contratação.

Quanto à ACQUA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA., foi apresentada a Licença de Operação nº 02509/2023, válida até 02/08/2027, referente à operação de Central de Tratamento de Efluentes Líquidos, contemplando o recebimento e tratamento de efluentes orgânicos classe II, incluindo lodos e efluentes de caixa de gordura, observados os critérios técnicos de recebimento da unidade.

Dessa forma, verifica-se que as duas unidades destinatárias indicadas pela SANEBAN possuem documentação ambiental vigente e compatível com as atividades de tratamento e destinação dos resíduos relacionados à contratação.

Situação: ATENDIDO

3.8. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos da Portaria FEPAM nº 344/2023.

Foi apresentado o Certificado de Regularidade nº 6065706, emitido pelo IBAMA em 08/09/2026, válido até 08/12/2026, em nome da SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. O certificado contempla, entre outras, as atividades 17-4 – destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive provenientes de fossas; 18-1 – transporte de cargas perigosas; e 18-74 – transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010.

Situação: ATENDIDO



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

3.9. Plano de Ação de Emergência (PAE), para empreendimentos classificados pela FEPAM como de porte médio, grande ou excepcional, sendo dispensada sua apresentação para empreendimentos de porte mínimo e pequeno, nos termos da Portaria FEPAM nº 344/2023.

A empresa apresentou Plano de Ação de Emergência – PAE, elaborado em nome da SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO.

Situação: ATENDIDO

3.10. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional indicado como responsável técnico, comprovando a execução de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto da contratação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente emitido pelo Conselho Profissional competente.

3.10.1. A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional indicado no atestado de capacidade técnica com a empresa, na forma admitida pela legislação aplicável.

Foram apresentados atestados de capacidade técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT em nome do Engenheiro Industrial – Química Anderson Jader Hess Fernandes, incluindo as CATs nº 2178962 e nº 2186584, relativas a serviços de hidrojateamento, limpeza de sistemas de esgoto, sucção e retirada de lodo, com características compatíveis com o objeto da contratação.

Os documentos apresentados permanecem aptos a demonstrar o acervo técnico-profissional do referido profissional. Entretanto, diante da consulta atualizada realizada ao CREA-RS, especialmente da Certidão de Registro de Profissional nº 2249901, gerada em 17/09/2026, na qual a SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. não consta entre as pessoas jurídicas sob responsabilidade técnica de Anderson Jader Hess Fernandes, não resta confirmada, pela documentação atual, sua vinculação à licitante na condição anteriormente apresentada.

Registra-se, ainda, que a documentação apresentada contempla a profissional Franciele Diehl, Engenheira Química, bem como acervo técnico relativo a serviços de hidrojateamento e sucção executados pela SANEBAN.

Dessa forma, solicita-se que a licitante indique o profissional que atualmente responderá tecnicamente pela execução dos serviços e apresente documentação



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

atualizada que comprove seu vínculo com a empresa, bem como os documentos necessários ao atendimento dos itens 3.10 e 3.10.1.

Situação: PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

4. CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pela empresa SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 18.203.555/0001-04, e considerando as exigências de qualificação técnica e demais requisitos correlatos previstos no item CGDL 13.5 do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 9273/2026, verifica-se o atendimento à maior parte dos requisitos técnicos analisados neste relatório.

Contudo, em razão das informações identificadas nas consultas realizadas aos registros do CREA-RS, verificou-se a necessidade de complementação da documentação relativa aos itens 3.4, 3.5, 3.10 e 3.10.1, especialmente para confirmação da situação cadastral atual da pessoa jurídica, da identificação do profissional que atualmente responde tecnicamente pela licitante e da respectiva comprovação de vínculo e responsabilidade técnica.

Dessa forma, sugere-se a realização de diligência para apresentação da documentação complementar indicada nos respectivos itens, a fim de possibilitar a conclusão da análise quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no Edital.

Ressalva-se que a análise dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira não integra o escopo desta manifestação técnica, devendo sua verificação ser realizada pela área competente.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.

Juliane Bertolo
Analista da Polícia Penal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2211675**

Validade: **31/03/2027**

Razão Social: **SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI.**

CNPJ: **18.203.555/0001-04**

Nº de registro no Crea-RS: **228887**

Registrada desde: **10/01/2018**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE HIDRO JATEAMENTO EM DUTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E A RETIRADA DE LAMA EM BLOCO; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (PRESTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SANEAMENTO); DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E DISPOSIÇÃO DO LIXO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA ATUAR EM: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (INSTALAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, INSTALAÇÃO DE FOSSAS E RESERVATÓRIOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECK DE MADEIRA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL PARA: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS E PARQUES MUNICIPAIS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão.

Endereço(s): 1) ROD BR 386, 4437
CENTRO
Nova Santa Rita-RS
92480-000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) FRANCIELE DIEHL

Título: Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS163668 Registrado desde 24/08/2009

Responsável Técnico pela empresa desde 10/01/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 22/11/2011

Especialização de Engenharia de Saneamento

Concluído em: 20/07/2017

2) ANDERSON JADER HESS FERNANDES

Título: Engenheiro Industrial - Química
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS200455 Registrado desde 14/10/2013

Responsável Técnico pela empresa desde 25/09/2024

Atribuições Profissionais (legislação):



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão.

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 31/07/2017

Certificamos que SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/3/2026 e reimpressa em 25/9/2026

Fim da certidão nº 2211675



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2212259**

Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **ANDERSON JADER HESS FERNANDES**

Título: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS200455**

RNP: **2212557973**

CPF: **820.384.810-91**

Registrado desde: **14/10/2013**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA INDUSTRIAL MODALIDADE QUIMICA - Colou grau em: 17/08/2013

UNIVERSIDADE FEEVALE

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 31/07/2017

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. desde 24/07/2015**

2) **VILMAR R DOS SANTOS FABRICAÇÃO EIRELLI PP desde 18/12/2015**

3) **PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA desde 27/05/2024**

4) **MARCOS ANTONIO HOFLE desde 18/09/2024**

5) **SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI. desde 25/09/2024**

6) **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA. desde 02/10/2024**

7) **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA desde 29/05/2025**

8) **MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA. desde 25/06/2025**

9) **GAIA SOLUCOES EM TRANSPORTE E DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA desde 25/08/2025**

10) **CSA LIMPEZA URBANA LTDA desde 02/09/2025**

11) **CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA**

11) **desde 12/09/2025**

Certificamos que o profissional ANDERSON JADER HESS FERNANDES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/3/2026 e reimpressa em 24/9/2026

Fim da certidão nº 2212259



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2249901** Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **ANDERSON JADER HESS FERNANDES**

Título: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS200455** RNP: **2212557973** CPF: **820.384.810-91**

Registrado desde: **14/10/2013**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA INDUSTRIAL MODALIDADE QUIMICA - Colou grau em: 17/08/2013
UNIVERSIDADE FEEVALE

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 31/07/2017
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. desde 24/07/2015
- 2) VILMAR R DOS SANTOS FABRICAÇÃO EIRELLI PP desde 18/12/2015
- 3) PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA desde 27/05/2024
- 4) MARCOS ANTONIO HOFLE desde 18/09/2024
- 5) RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA. desde 02/10/2024
- 6) GAIA SOLUCOES EM TRANSPORTE E DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA desde 25/08/2025
- 7) CSA LIMPEZA URBANA LTDA desde 02/09/2025
- 8) CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA
8) desde 12/09/2025
- 9) RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA desde 06/08/2026
- 10) MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA. desde 17/08/2026

Certificamos que o profissional ANDERSON JADER HESS FERNANDES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 17/9/2026 e reimpressa em 24/9/2026

Fim da certidão nº 2249901